



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

Decreto nº 12600 , de 26 de DEZEMBRO de 2006

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.486.338,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.690, de 20 de dezembro de 2006;

### DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de outras despesas de custeios até o montante de **R\$ 9.486.338,00** (nove milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil e trezentos e trinta e oito reais), no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2006, 118º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

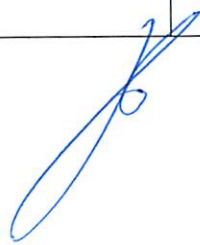
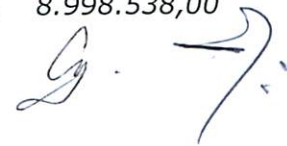
  
**JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral  
SEPLAN

  
**JOSE GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças  
SEFIN

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
GERENCIA DE PROGRAMACAO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO Nº		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	<i>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</i>			
1712.101220000.0179	APOIO AS ENTIDADES PUBLICAS E FILANTROPICAS	3340.4100 3350.4300 4440.4200	0100 0100 0100	100.152,00 330.083,00 705.014,00 1.135.249,00
1712.104511250.1367	EXPANSAO E REESTRUTURACAO DA REDE FISICA DA SAÚDE	4490.5100	0100	5.480.994,00
1712.101291093.2877	DESENVOLVIMENTO DE ACOES COVENIADAS	4490.5100	0116	501.995,00
1712.103031245.2881	GESTAO E ADM. DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3390.3000	0100	50.000,00
	<i>FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDONIA - FHEMERON</i>			
1732.103031086.1366	IMPLANTACAO DE UNID. DE SANGUE E LAB. DE BIOLOGIA MULECULAR	4490.5100	0116	357.500,00
1732.103031086.2751	DINAM. DO SERVICO DE CAPT. DE DOADORES	3390.1400 3390.3000 3390.3900	0100 0100 0100	72.000,00 150.000,00 70.000,00 292.000,00
1732.103031086.2754	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.3900 4490.5100 4490.5200	0100 0100 0100	80.000,00 30.000,00 1.070.800,00 1.180.800,00

TOTAL 8.998.538,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
GERENCIA DE PROGRAMACAO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO Nº		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1733.101221015.2922	CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICO PROFISSIONAL DA AREA DE SAUDE - CETAS  ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.1400	0100	55.000,00
		3390.3000	0100	125.000,00
		3390.3200	0100	50.000,00
		3390.3300	0100	45.900,00
		3390.3500	0100	31.900,00
		3390.3600	0100	25.000,00
		3390.3700	0100	70.000,00
		3390.3900	0100	25.000,00
		4490.5100	0100	50.000,00
		4490.5200	0100	10.000,00

TOTAL 9.486.338,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
GERENCIA DE PROGRAMACAO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO Nº		SUPLEMENTO
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
1712.101221015.2811	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			
	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.3000	0100	679.628,00
		3390.4700	0100	2.172,00
				681.800,00
1712.103021095.2879	MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE			
		3390.3000	0100	4.815.347,00
		3390.3900	0100	3.989.191,00
				8.804.538,00

TOTAL 9.486.338,00